



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano V • Nº 882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 034/20 de Março de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 035/20 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 036/20 de Março de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 034/20 de Março de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(355) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0015 - Indenizações e Restituições 100,00

Total da Unidade: 100,00

Total Suplementação: 100,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

Total da Unidade: 100,00

Total Anulação: 100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 035/20 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

Total da Unidade: 100,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0.1.00 - Material de Consumo 42.000,00

Total da Unidade: 42.000,00

Total Suplementação: 42.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(355) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-9.2.15 - Indenizações e Restituições 100,00

Total da Unidade: 100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(281) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0.1.00 - Obras e Instalações 4.200,00

(285) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(308) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 7.600,00

(318) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.200,00

(324) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

Total da Unidade: 32.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

(86) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0.1.00 - Obras e Instalações 5.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

Total Anulação: 42.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.00 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| Fonte: 7.1.01 | 100,00 | 0,00 |
| Fonte: 9.2.15 | 0,00 | 100,00 |
| Total: | 42.100,00 | 42.100,00 |

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

DECRETO Nº 036/20 de Março de 2020

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os arts. 41, inc. II, 42 e 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, e devidamente autorizado pela Lei nº 293, de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal **Nº 292/2019**, o crédito especial no valor de até R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica, gastos com o elemento de despesa "43 - Subvenções Sociais" e modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", não contemplados no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de anulação dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 69.000,00 conforme indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 036/20 DE 27 DE MARÇO DE 2020
[ANEXO ÚNICO](#)

| SECRETARIA / ENTIDADE Projeto / Atividade Código Denominação | Natureza Despesa | | (Art. 1º) REFORÇO (Em R\$) | (Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$) |
|---|---------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------------------|
| | Grupo/ Modalidade (Supl.) | Detalhamento Elemento Fonte Recursos | | |
| 2.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA | | | 69.000,00 | |
| 2.07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA | | | 69.000,00 | |
| 20.608.0012.2.087 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À AGROPECUÁRIA | | | 69.000,00 | |
| | 3350 | | 69.000,00 | |
| | | 43 0.1.00 | 69.000,00 | |
| 2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | | | | 69.000,00 |
| 2.09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | | | | 69.000,00 |
| 15.122.0015.2.049 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | 69.000,00 |
| | 3390 | | | 69.000,00 |
| | | 39 0.1.00 | | 69.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | R\$ 69.000,00 | R\$ 69.000,00 |

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal